



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 11.640.740,85 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 11.640.740,85** (Onze milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 11.640.740,85** (Onze milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 006/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	287	1.621	2.700.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1.635	2.133.202,15	-
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04.00	308	1.500	1.076.075,46	-
04.01.001.10.301.0058.2.031	3.1.90.04.00	333	1.600	50.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	344	1.600	4.947.052,43	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	623	1.500	5.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	625	1.601	2.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	867	1.704	727.410,81	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.51.00	282	1.600	-	800.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.51.00	283	1.601	-	2.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.51.00	285	1.704	-	483.202,31
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	288	1.704	-	244.208,50
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	289	1.621	-	1.500.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	293	1.600	-	1.050.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	298	1.600	-	2.000.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1.635	-	2.133.202,15
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	306	1.600	-	497.052,43
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.92.00	313	1.500	-	781.075,46
04.01.001.10.122.0046.2.042	3.3.90.30.00	315	1.500	-	300.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.042	3.3.90.30.00	316	1.621	-	1.200.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.109	3.3.90.39.00	323	1.600	-	600.000,00
04.01.001.10.301.0058.2.031	3.1.90.92.00	334	1.600	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.640.740,85</b>	<b>11.640.740,85</b>